

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de História

FERNANDO CEPULLI DE SOUZA

O BOLETIM POLICIAL EM PERSPECTIVA BOURDIEUSIANA:

A Sociologia como alternativa de análise da imprensa policial carioca na Primeira República

Rio de Janeiro

2019

FERNANDO CEPULLI DE SOUZA

O BOLETIM POLICIAL EM PERSPECTIVA BOURDIEUSIANA:

A Sociologia como alternativa de análise da imprensa policial carioca na Primeira República

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharel em História.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Luiz Bretas da Fonseca

Rio de Janeiro

2019

“O ressentimento ligado ao fracasso só torna quem o experimenta mais lúcido em relação ao mundo social, cegando-o ao mesmo tempo em relação ao próprio princípio dessa lucidez.”

– Pierre Bourdieu, *Questões de Sociologia*.

RESUMO

SOUZA, Fernando Cepulli de. **O Boletim Policial em Perspectiva Bourdieusiana: A Sociologia como alternativa de análise da imprensa policial carioca na Primeira República.** Monografia (Graduação em História), Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Os estudos acadêmicos acerca da polícia e das estruturas que a cerca não fazem parte dos objetos de estudo mais tradicionais da historiografia ocidental, tendo sido um tema apenas recentemente trabalhado de forma mais profícua e sistematizada, não só no Brasil como no mundo (BRETAS e ROSEMBERG, 2013; MILLIOT, 2008). Este trabalho tem como objetivo, portanto, demonstrar a aplicabilidade do conhecimento sociológico na análise do imaginário social da elite carioca do início do século XX com a crescente aplicação do conhecimento científico especializado na atividade policial como forma de auxiliar na solução de casos criminais e no fortalecimento de um processo de investigação mais próximo do ideal de justiça que a modernização civilizacional da *belle époque* exigia. A partir da análise dos artigos relacionados à aplicação da ciência e do advento da criminologia e das polícias científicas presentes na primeira edição do periódico Boletim Policial (1907-1918), publicada em maio de 1907, buscamos demonstrar como a perspectiva sociológica de Pierre Bourdieu pode nos servir como uma ferramenta de análise útil para compreendermos as relações de poder envolvidas nos discursos e nas figuras que se fazem presentes nas publicações da imprensa oficial publicada pelo Gabinete de Identificação e Estatística da Polícia do Distrito Federal.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE BOURDIEU	8
2.1	O PODER SIMBÓLICO E SUAS ESTRUTURAS.....	8
2.2	CAMPO, CAPITAL E <i>HABITUS</i>	10
2.3	CAMPO JORNALÍSTICO E CAMPO INTELECTUAL.....	13
3	MATÉRIAS ASSINADAS	17
3.1	POR ALFREDO PINTO VIEIRA DE MELLO.....	18
3.2	POR R. A. REISS.....	23
4	MATÉRIAS NÃO ASSINADAS	29
4.1	A NOVA ORGANIZAÇÃO DO CORPO DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.....	29
4.2	UM POLICIAMENTO EXEMPLAR.....	32
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38
	FONTES PRIMÁRIAS	
	FONTES SECUNDÁRIAS	
	ANEXOS	44

1 INTRODUÇÃO

É muito difícil, senão impossível, definirmos o primeiro momento na história da humanidade em que urge a curiosidade humana de se descobrir o responsável por alguma contravenção, seja ela violenta ou não. Essa necessidade de se estabelecer uma construção lógica para entender até mesmo os pormenores dos crimes mais misteriosos e bem elaborados está na base do desenvolvimento de uma instituição especializada em promover a segurança da população a partir da resolução de crimes e da punição dos respectivos contraventores: a polícia. No entanto, os métodos e práticas utilizadas pela força policial para cumprir o seu dever e solucionar os mais variados tipos de crimes que permeiam a sociedade moderna diferiu muito ao longo dos séculos, indo desde a utilização livre da violência e do medo como forma de obter respostas rápidas dos suspeitos até as primeiras tentativas de se integrar conhecimentos científicos diversificados para conseguir identificar padrões e respostas ocultas na cena do crime que pudessem revelar informações camufladas aos olhos destreinados, ainda que a primeira organização sistemática de conhecimentos técnico-científicos apenas tenha dado as caras nos registros acadêmicos no século XVI com os trabalhos de Ambroise Paré (1510-1590) sobre ferimentos com arma de fogo. (GARRIDO e GIOVANELLI, 2009)

A transformação do conhecimento científico ainda rudimentar do século XVI em um sistema organizado e complexo de técnicas voltadas para a elucidação de crimes e aumento da eficácia do trabalho policial próximo do que hoje chamamos de criminologia ou de ciência forense ainda demoraria ao menos três séculos, quando o oficial de polícia francês Alphonse Bertillon (1853-1914) criaria o mais famoso método de identificação pessoal do século XIX, o método antropométrico, e posteriormente seria o responsável por organizar um complexo sistema técnico baseado na antropometria, fotografia e datiloscopia que acabou ficando conhecido como *bertillonage* (GALEANO, 2012b) e que foi adotado por delegacias policiais de diversos países ao longo do século XIX e na primeira metade do século XX. Juntamente com Bertillon, igualmente importantes para o desenvolvimento das ciências forenses foram os estudos do jurista criminal Hans Gross (1847-1915), alemão que no final do século XIX escreve *System der Kriminalistik*, manual que se tornou referência para estudiosos da criminologia e do direito penal ao se contrapor aos métodos arcaicos e violentos da polícia e propor o uso das ciências modernas na obtenção de respostas que auxiliassem a resolução de crimes e os estudos datiloscópicos de Juan Vucetich Kovacevich (1858-1925), policial argentino que a partir dos estudos do sistema de Bertillon criou a icnofalangometria, seu

próprio sistema de arquivamento e identificação das impressões digitais que se tornou bastante influente na Argentina e no Brasil. (GARRIDO e GIOVANELLI, 2009)

Os efeitos práticos desses avanços no estudo das técnicas científicas de auxílio no combate à criminalidade podem ser vistos, em caráter institucional, com a inauguração do *Institut de Police Scientifique*, na Universidade de Lausanne, na França de 1909. No Brasil, os efeitos dessa modernização no pensar a ação criminal se dá pouco tempo depois com a fundação de uma “Escola de Polícia Científica” no Rio de Janeiro¹, em 1912, e posteriormente com o convite do governo do Estado de São Paulo ao professor titular da Universidade de Lausanne, prof. Rudolph Archibald Reiss, discípulo de Bertillon, para ministrar um curso de “Polícia Científica” em 1913, visando qualificar policiais brasileiros para a aplicação de conhecimentos técnico-científicos no Brasil de forma metódica e organizada, o que resulta, pouco tempo depois, na proliferação de polícias científicas em diferentes cidades do país, a exemplo de São Paulo e Salvador ainda na mesma década. (SOGLIO, 2015)

Apesar de haver um esforço internacional acerca da necessidade de se financiar as polícias científicas e de incorporar os valores vanguardistas que a *Belle Époque* exigia dos países que almejassem se manter minimamente relevantes perante as elites políticas e culturais europeias, a realidade do trabalho policial no Brasil da Primeira República se distanciava, e muito, da realidade europeia, bem como os desafios sociais e criminais se mostravam em escala totalmente diferente deste lado do oceano, como nos evidencia Marcos Bretas neste excerto:

“A carreira na polícia [no Brasil], seja civil ou militar, não fornecia a menor segurança àqueles que a escolhiam. Podiam ser demitidos a qualquer momento e não eram raros os casos em que isto ocorria. O desprestígio atinge o auge quando o praça deixa de ser considerado funcionário público, sujeito a processo de responsabilidade, e passa a ser considerado criminoso comum. Esta situação é lamentada pelo primeiro *Guia Policial*, publicado em 1910, que a atribui ao ‘nenhum cultivo do policial, a ausência absoluta de interesse pelo serviço, e o emprego excusado de violência’, características tradicionais do policial, introjetadas pela própria corporação.” (BRETAS, 1985, p. 51)

E André Rosemberg no seguinte:

¹ Vide **A ESCOLA DE POLÍCIA E A IMPRENSA**, Boletim Policial, Rio de Janeiro, Anno VI, Ns. 1, 2 e 3, jan/mar, pp. 19-27, 1912. Disponível na Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional.

“Está na violência e no autoritarismo do Estado, justificados pela necessidade de manutenção da ordem pública – ordem essa baseada na reiteração das hierarquias sociais inerentes ao período anterior –, em detrimento da distribuição republicana de direitos civis, políticos e sociais, a chave para explicar o processo de modernização política e de inclusão cidadã engendrado na República. ‘O fato predominante era que a violência se impunha como elemento articulador do quadro político geral da Primeira República’, conforme escreve Nicolau Sevcenko.”² (ROSEMBERG, 2016, p. 10)

Ou seja, perante tamanho despreparo da carreira policial, baixa atratividade profissional e elevado uso de métodos violentos e repressivos na sua atuação cotidiana, como a elite pensante carioca da Primeira República via a possibilidade dessas novas aspirações técnicas e dos caros investimentos em centros de especialização criminalística serem efetivamente postos em prática no cenário policial brasileiro é o questionamento desta pesquisa que parte para isto da análise do Boletim Policial, periódico oficial emitido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, órgão que fazia parte da Polícia do Distrito Federal, fundado em 1903 e especializado em realizar registros de classificação datiloscópica de acordo com o método de Vucetich (GALEANO, 2012b), e cujas edições contavam com “uma parte oficial e outra propriamente doutrinária”³ na qual constam diversas atas oficiais do Chefe de Polícia do Distrito Federal, artigos de opinião de intelectuais da elite carioca, bem como compilados de entrevistas e matérias jornalísticas relacionadas à atividade policial da época. A publicação deste periódico está atrelada à reforma do serviço policial com o Decreto nº 6.440 de 30 de março de 1907 que promove, entre tantas outras novidades, o retorno de uma publicação periódica mensal pelo Gabinete de Identificação e de Estatística da Polícia do Rio de Janeiro, uma vez que a publicação anterior – chamada Boletim do Serviço de Identificação Judiciária – havia sido interrompida em 1901 com a chegada do advogado e escritor Félix Pacheco à direção do Gabinete. (OLIVEIRA, 2016) A partir da primeira edição deste periódico, distribuído pelas delegacias da capital federal e lido por uma pequena parte da elite carioca do início do século XX (MONTEIRO, 2018), objetivamos analisar a aplicabilidade dos conceitos sociológicos de Pierre Bourdieu no estudo da estruturação de poder contida nos discursos referentes à necessidade de modernização da polícia carioca, além dos anseios e desconfianças dos autores presentes nesta fonte sobre o advento das ciências criminológicas em âmbito internacional e no Rio de Janeiro.

² O autor cita SEVCENKO, Nicolau. **Orfeu extático na metrópole** - São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 141.

³ BRASIL. Regulamento anexo ao Decreto nº 6.440, de 30 de março de 1907. Capítulo XI, Título VIII, Art. 172. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 30/03/1907, p. 2167. (Publicação original)

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE BOURDIEU

“O Estado pode ser definido como um princípio de ortodoxia, isto é, um princípio oculto que só pode ser captado nas manifestações da ordem pública, entendida ao mesmo tempo como ordem física e como o inverso da desordem, da anarquia, da guerra civil, por exemplo. Um princípio oculto perceptível nas manifestações da ordem pública, entendida simultaneamente no sentido físico e no sentido simbólico.” (BOURDIEU, 2014, pp. 30-31)

2.1 O PODER SIMBÓLICO E SUAS ESTRUTURAS

Para analisarmos os discursos do Boletim Policial focaremos nos conceitos apresentados por Pierre Bourdieu na obra intitulada **O Poder Simbólico** (1989), em que se problematiza o poder exercido por sistemas simbólicos através de estruturas estruturantes e estruturadas, de modo a evidenciar a capacidade que uma estrutura de disseminação de comunicação, informação e conhecimento, como a imprensa – neste caso uma imprensa oficial – tem de exercer uma dominação ideológica por meio da violência simbólica. Violência simbólica esta que, para Bourdieu, é essencial na manutenção do controle ideológico das classes dominantes sobre as classes dominadas ao garantir o que ele – aproveitando o termo cunhado por Max Weber – chama de “domesticação dos dominados” (BOURDIEU, 1989, p.11). De todo modo, entendemos a necessidade de se observar o poder simbólico contido no discurso oficial da Polícia do Distrito Federal, pois este nos evidencia uma forma bem mais sutil de relação de poder e influência entre grupos sociais que vai além das relações mais tradicionalmente estudadas acerca da ação policial como o poder institucional e o uso legal da força física. Prosseguiremos então, com a análise do Boletim Policial não somente enquanto periódico oficial informativo, mas enquanto parte de uma estrutura social de poder que se utiliza dos discursos selecionados por este editorial para transmitir aos leitores um conjunto de ideias e conceitos que auxiliam na manutenção das ideologias dominantes.

Deste modo podemos iniciar a nossa explanação partindo da ideia de que o conceito de poder, para Bourdieu, é entendido como uma espécie de entidade cujo espectro pode ser percebido nas mais diversas formas de relação social, mas que, no entanto, possui uma

vertente simbólica que é invisível aos que estão sujeitos a ela e que só pode ser exercida com a cumplicidade destes. Para detalhar o conceito do que seria o poder simbólico, o autor caracteriza os sistemas simbólicos - responsáveis pela geração, propagação e manutenção do poder simbólico – como sendo estruturas estruturantes e estruturadas de poder. No primeiro caso, o autor começa citando a tradição neo-kantiana de entender os sistemas simbólicos que permeiam a sociedade (como a arte, as línguas, as religiões, etc.) como estruturas estruturantes que dão significado ao mundo dos objetos, orientando assim o entendimento do mundo sensível a partir dos respectivos instrumentos de conhecimento compartilhados por cada grupo social. O autor aponta que a principal contribuição da tradição neo-kantiana para o conceito de poder simbólico se dá no entendimento dos universos simbólicos como “formas simbólicas” (BOURDIEU, 1989, p.8), reconhecendo assim o “aspecto ativo” (BOURDIEU, 1989, p.8) do conhecimento, como já havia sido percebido por Karl Marx (1818-1883).

Complementarmente, ao exprimir a perspectiva de Émile Durkheim (1858-1917), sociólogo francês identificado por Bourdieu como alguém que – apesar de adepto da tradição kantiana – busca “dar uma resposta ‘positiva’ e ‘empírica’ ao problema do conhecimento, evitando a alternativa do apriorismo e do empirismo” (BOURDIEU, 1989, p.8), é evidenciada a sua negação da compreensão de formas universais de classificação das formas simbólicas previamente evidenciadas, preferindo atribuir a compreensão dos simbolismos que dão sentido ao mundo dos objetos às regras particulares de cada grupo social, identificando assim a necessidade da concordância das subjetividades do conhecimento na forma como os indivíduos que compõem os diferentes grupos sociais enxergam a realidade objetiva do mundo. Em outras palavras, Durkheim se aproximaria da perspectiva do historiador alemão Erwin Panofsky (1892-1968), ao considerar as formas de classificação – ou formas simbólicas – que atribuem sentido ao mundo dos objetos como sendo formas sociais, de construção arbitrária e socialmente definidas.

Esta condição dos sistemas simbólicos enquanto estruturas estruturantes só se torna possível, no entanto, pois, segundo aponta Bourdieu, eles seriam também estruturas estruturadas, ou seja, antes de se caracterizarem como estruturas capazes de transmitir conhecimentos e de organizar a percepção dos indivíduos elas seriam caracterizadas pela sua capacidade de organizar uma lógica interna cuja significação fosse necessariamente compreendida e compartilhada pelos grupos sociais a que este sistema simbólico busca orientar. Bourdieu exemplifica este conceito com a representação dada pelo filósofo suíço Ferdinand de Saussure (1857-1913) à língua: “sistema estruturado, a língua é

fundamentalmente tratada como condição de inteligibilidade da palavra, como intermediário estruturado que se deve construir para se explicar a relação constante entre o som e o sentido” (SAUSSURE, apud BOURDIEU, 1989, p. 9). Deste modo, Bourdieu entende que os sistemas simbólicos podem ser analisados estruturalmente, isolando a sua estrutura permanente de cada produção simbólica.

Já no que tange o entendimento das produções simbólicas enquanto instrumentos de dominação, Bourdieu se sustenta na tradição filosófica marxista ao compreender os sistemas simbólicos primariamente a partir de suas funções políticas, característica essa que contribuiria na relação das produções simbólicas com os interesses da classe dominante. Deste modo, o autor aponta que, sendo a classe dominante detentora das estruturas estruturantes de poder simbólico, a sua produção simbólica tenderia também a disseminar a ideologia dominante, atribuindo a interesses particulares a condição de interesses universais e direcionando a ação social dos indivíduos sujeitados a estas produções simbólicas para a manutenção das estruturas de poder e reprodução da dominação social. Bourdieu entende assim que “o campo de produção simbólica é um microcosmos da luta simbólica entre as classes” (BOURDIEU, 1989, p. 12), na qual se faria mister para a classe dominante – a partir da sua própria capacidade de produção simbólica – impor a legitimidade de sua dominação.

Por fim, podemos sintetizar o conceito de poder simbólico como sendo o resultado das influências invisíveis aos indivíduos pelas produções simbólicas das estruturas de poder estruturadas e estruturantes, mas aceitos por estes como forma legítima de se entender a realidade e que, em última instância, busca manter a hierarquia do poder social das classes dominantes, legitimando suas posições ideológicas e interesses particulares.

2.2 CAMPO, CAPITAL E *HABITUS*

Para compreendermos os conceitos de campo, capital e *habitus* em Bourdieu, precisamos entender, antes de tudo, a forma como este percebe a sociedade. Diferentemente de outros sociólogos, como Marx, Bourdieu substitui a noção de sociedade pela noção de mundo social e a noção de estrutura social é substituída pela noção de campo, que se torna aqui a principal forma de analisar a organização social dos indivíduos, instituições e relações de poder. O campo seria um espaço de onde ocorrem as relações entre os indivíduos, grupos e

estruturas sociais, com uma dinâmica que obedece a leis próprias e que se mantém sempre em constante fluidez decorrente das disputas de poder que ocorrem em seu interior, sendo composto tanto por dominantes quanto dominados. É um espaço simbólico em que as diferentes formas de capital são postas em evidência pelos indivíduos para definir seus respectivos graus de importância e autoridade dentro deste mesmo grupo. Ou seja, as particularidades inerentes a cada campo, como as regras de convivência e atuação, o tom de fala, grau de formalidade, vestimenta e quaisquer tipos de atividade consideradas como importantes na ascensão de cada indivíduo dentro de um campo só podem ser entendidas enquanto parte daquele campo específico, podendo resultando em um ganho maior ou menor o tipo de capital necessário ou mais bem visto dentro de um campo. Da mesma forma, quaisquer atividades contrárias às regras internas de cada campo resultam na perda, em maior ou menor grau dependendo da gravidade do ato, do capital acumulado pelo indivíduo inserido naquele campo. É importante percebermos como o conceito de campo nos auxilia a compreender as práticas sociais como lugares também de produção simbólica.

Por sua vez, o capital adquirido e acumulado é então o que define a posição e a importância dos indivíduos dentro dos campos, bem como faz parte da disputa dos indivíduos que compõem um determinado campo e que desejam, pela sua influência e posição neste campo, obter cada vez mais capital. Nos escritos de Bourdieu, três formas de capital são descritas como fundamentais:

“capital econômico, imediatamente e diretamente compreendido como dinheiro e que pode ser institucionalizado na forma de direitos de propriedade; capital cultural, que pode ser compreendido, em certos casos, como parte do capital econômico e pode ser institucionalizado na forma de qualificação educacional; e o capital social, composto por obrigações sociais (‘conexões’), que pode ser compreendido, em certos casos, como parte do capital econômico e pode ser institucionalizado na forma de um título de nobreza.” (Tradução minha) (BOURDIEU, 1986)

Para além das três formas de capital expressas neste excerto, Bourdieu aponta a existência de uma quarta forma possível, a que ele intitula capital simbólico, e que segundo o autor pode ser entendido como qualquer tipo de capital desde que este seja imbuído de um sentido simbólico em uma relação de conhecimento ou, mais precisamente, de reconhecimento. Em outras palavras, o autor define o capital simbólico como uma criação do *habitus* em que um determinado capital recebe uma significação e importância diferente da sua caracterização original por influência de uma capacidade cognitiva socialmente constituída. Vale notar que

na definição bourdieusiana das formas de capital, existe a possibilidade de os capitais cultural e social serem compreendidos como derivações do capital econômico em casos específicos. Isto ocorre pois em alguns casos os benefícios que poderiam originalmente ser entendidos como culturais ou sociais podem ser diretamente obtidos pelo capital econômico, nestes casos, podemos entender que a posse do capital econômico sobrepõe em termos de importância às outras formas, já que se constitui em uma forma mais objetiva e prática de obtenção dos mesmos serviços e benefícios. De acordo com Bourdieu, todas as formas de capital podem ser compreendidas, em algum grau, como ramificações, ou derivações, do capital financeiro, ainda que exijam tempo ou esforço que não pode ser adquirido diretamente pelo dinheiro, uma vez que todas as formas de capital têm o potencial de gerar capital econômico futuro, mesmo que esta não seja a intenção inicial, ou dependem de capital financeiro anterior para sua obtenção (BOURDIEU, 1986).

Já o conceito de *habitus*, apesar de explicado separadamente para fins didáticos deve ser compreendido como complementar e indissociável ao conceito de campo, pois se define enquanto um princípio gerador das práticas sociais, ou seja, como um sistema de esquemas individuais incorporado durante a vida do indivíduo a partir das suas experiências pessoais e relações sociais, que o orienta a tomar decisões e a realizar ações que se enquadrem nas regras internas dos campos em que este indivíduo se encontra, bem como a evitar ações que contrariem a cultura dominante – sustentada pelas estruturas estruturantes de poder simbólico – evitando a possibilidade de represálias e exclusão sociais – o que também pode ser compreendido como violência simbólica. A grande contribuição do conceito de *habitus* pode ser vista na perspectiva de que as ações individuais não se dão ao acaso, ou de forma aleatória, mesmo quando elas não são pré-planejadas, uma vez que a introspecção das práticas socialmente aceitas pela cultura hegemônica influencia subjetivamente na forma como decidimos as nossas ações na vida cotidiana, como pode ser vista no seguinte excerto:

“Os ‘sujeitos’ são, de fato, agentes que atuam e que sabem, dotados de um *senso prático* (título que dei ao livro no qual desenvolvo essa análise), de um sistema adquirido de preferências, de princípios de visão e de divisão (o que comumente chamamos de gosto), de estruturas cognitivas duradouras (que são essencialmente produto da incorporação de estruturas objetivas) e de esquemas de ação que orientam a percepção da situação e a resposta adequada. O *habitus* é essa espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação.” (BOURDIEU, 2008b, p. 42)

Desse modo, apesar de tomarmos decisões próprias sobre como agir e como nos relacionarmos socialmente, Bourdieu aponta que não deixamos de nos orientar por este

conjunto implícito de regras que permeiam o meio social ao nosso redor e que esta interação entre as ações individuais e os poderes simbólicos que determinam o que é mais ou menos aceitável no convívio social acaba por resultar numa espécie de rede de ações possíveis que se equilibram entre a realidade exterior e as realidades individuais.

2.3 CAMPO JORNALÍSTICO E CAMPO INTELECTUAL

Ao analisarmos o Boletim Policial faz-se necessário manter em mente o fato de que o periódico se trata de uma publicação oficial que visa dar sustentação informativa e intelectual nos diversos assuntos relacionados à estrutura policial no Brasil, portanto se em determinados momentos o Boletim se apresenta enquanto compilador de informações jornalísticas consideradas de interesse para o campo policial em outros casos preza pela produção intelectual de estudos e ensaios particulares de autores diversos. A partir desta dupla relação do periódico com a informação presente no Boletim Policial, nos parece de suma importância explicitar a relação de Pierre Bourdieu tanto com a imprensa jornalística, ou mais precisamente com o campo jornalístico como um todo, quanto com o funcionamento do campo intelectual na sua capacidade de produção simbólica enquanto mediador do autor-intelectual com a sociedade.

Primeiramente é necessário entender que a relação que Bourdieu mantém com o campo jornalístico é uma relação envolta em críticas e polêmicas. Suas principais críticas ao campo jornalístico podem ser resumidas em três perspectivas cultivadas ao longo de sua carreira acadêmica, consistindo basicamente em:

“a) nos anos 60, a crítica aos conceitos de cultura de massa e de “mass-mídia”, considerados abstratos, e em defesa da pesquisa empírica e experimental; b) nos anos 70-80, a crítica ao jornalismo como espaço estratégico de ação vulgarizadora dos campos político e acadêmico e/ ou produto cultural de distinção e reprodução; c) e, finalmente, nos anos 90, a crítica ao jornalismo como campo de autonomia incompleta, subordinado e constituído conforme as estratégias do campo econômico, com efeitos de homogeneização e heteronimização sobre os campos culturais e políticos.” (FERREIRA, 2005, p.36)

Para a análise deste artigo nos atentaremos mais à segunda e terceira fases da crítica bourdieusiana apontadas por Ferreira. Vale notar, inclusive, que a maior parte da crítica de

Bourdieu é direcionada para um tipo específico de jornalismo, o televisivo, entretanto, sempre que oportuno e possível, utilizaremos os seus conceitos mais gerais para analisar o campo jornalístico como um todo de modo a tornarmos mais clara a sua relação conceitual com a mídia impressa. Na segunda fase crítica apontada por Ferreira no excerto supracitado, nos chama especial atenção a crítica direcionada à relação entre os campos científico, político e jornalístico no que se refere à intencionalidade implícita na forma como o campo jornalístico se apropria da divulgação da produção científica e de discursos políticos para direcionar o imaginário social dos seus leitores e justificar argumentos e ideologias que favoreçam o campo econômico. Na terceira fase, será importante a sua aproximação com o viés marxista no entendimento de que a posse da produção midiática – inclusive da mídia impressa – pode ser compreendida enquanto posse do meio de produção simbólica e cuja posse vincula-se tradicionalmente à uma elite econômica que se utiliza deste local de poder no campo jornalístico para exercer um domínio simbólico de variável alcance dependendo do tamanho e popularidade do seu produto no meio social. Apesar disto é importante notarmos que Bourdieu deixa clara a condição heteronômica do campo jornalístico, sempre dependente e influenciado por outros campos, como o econômico e o político, por exemplo. (FERREIRA, 1997)

É preciso observar que a análise de Bourdieu da produção de bens simbólicos pela mídia, como já dito, se enquadra na sua teoria geral dos campos. Isto, por si só, já nos traz algumas ideias básicas sobre o campo jornalístico: ele possui regras e lógicas internas particulares; ele é permeado por disputas de poder, influência e dominação constantes, tanto pela sua modificação quanto por sua permanência; os indivíduos que o compõem ocupam posições dinâmicas de importância e relevância que se modificam de acordo com o capital específico acumulado. Além disso, o autor ressalta a constante interação entre os diversos campos sociais como fator de importância ímpar no caso do jornalismo, uma vez que este possuiria constantes interferências externas de campos que resultariam em certas restrições à produção simbólica no campo jornalístico. Estas restrições podem ter origens externas ou internas. No primeiro caso, é apontada a pressão sofrida pelo campo de fatores ligados ao campo econômico, como índices de audiência e volume de venda do seu conteúdo, e a outras estruturas de poder como a Igreja e o próprio Estado, enquanto que no segundo caso, o autor denota uma espécie de autocensura da produção jornalística originada pela necessidade de legitimar o conteúdo da sua produção a partir da aprovação dos pares, ou seja, há um receio em apontar vieses de informação contrários à maioria do que é defendido no campo, o que

acaba por gerar o que Bourdieu chama de homogeneização do discurso jornalístico, limitado por “relações de convivência, de cumplicidade objetiva” (BOURDIEU, 1997, pp. 50-51).

O campo intelectual, por sua vez, é compreendido por Bourdieu como um campo de produção cultural, uma vez que a definição do que constitui um indivíduo enquanto intelectual não é possível senão a partir de sua participação e consagração em diversos outros campos de produção cultural, como o campo científico, literário, artístico, etc., e assinala que apesar de suas autonomias parciais e regras de legitimidade particulares inerentes à condição de cada um destes campos enquanto tais, é possível identificar estes campos também como campos de produção cultural uma vez que dividem um mesmo tipo de capital que carrega importância em todos eles, a saber, “o capital simbólico como capital de reconhecimento ou consagração” (BOURDIEU, 2004a, p.170). Deste modo, o campo intelectual é permeado pelos outros campos de produção cultural tanto na lógica de sua definição conceitual do que constitui o ser intelectual quanto nos objetos de disputa que caracterizam a busca pelo capital simbólico e por posições de legitimidade dentro de cada campo. Vale salientar que, apesar da assimilação feita pelo autor do campo de produção cultural como um campo submetido às mesmas características intrínsecas a qualquer outro campo, é denotada a característica particular deste tipo de campo em relação ao capital simbólico como sendo o seu capital específico por excelência, na medida em que os seus agentes internos, os produtores culturais, enquanto detentores de um capital simbólico exercem relações de poder simbólico, o que lhes confere uma característica particular na significação – ou na ressignificação – simbólica da realidade objetiva.

Para além das minúcias teóricas acerca das intersecções entre os diferentes campos de produção cultural, consideraremos de suma importância a percepção de Bourdieu em relação à posição do campo de produção cultural como um todo na sua condição de dominado no campo do poder. Para ele os produtores culturais podem ser entendidos na sua dupla condição como sendo:

“Dominantes – enquanto detentores do poder e dos privilégios conferidos pela posse do capital cultural e mesmo, pelo menos no caso de alguns deles, pela posse de um volume de capital cultural suficiente para exercer um poder sobre o capital cultural –, os escritores e os artistas são dominados nas suas relações com os detentores do poder político e econômico” (BOURDIEU, 2004a, pp. 174-175)

O autor ressalta que esta dominação exercida sobre os agentes dos campos de produção cultural já não se dá de forma tão forte e direta como quando suas produções se encontravam

submetidas ao financiamento e supervisão por parte de membros da realeza e da nobreza durante épocas como o medievo e o renascimento europeus, mas que se sustenta sob formas de dominação estruturais gerais que exercem um domínio indireto, mas ainda limitador, como as perspectivas de aceitação da produção cultural – incluindo a intelectual – pelo mercado ou por possíveis atos de autocensura influenciados por receio de forças políticas adversas, por exemplo. Por esses motivos, a autonomia dos campos de produção cultural seria muito variável, se modificando de acordo com o período histórico e lugar geográfico em que cada intelectual e produtor cultural se encontra, assim como se encontra em constante variação o quanto esta condição de dominados impacta na sua produção cultural enquanto também dominantes.

3 MATÉRIAS ASSINADAS

Ao se realizar uma análise do poder simbólico presente nos discursos selecionados da 1ª edição do Boletim Policial, há de se evidenciar que na elaboração dos conceitos de poder simbólico fica estabelecida uma ruptura com os modelos sociológicos de poder do estruturalismo – como em Durkheim – que vê nas estruturas objetivas a fonte geradora de sentido das ações sociais, e também com o modo de conhecimento fenomenológico – em que se inclui a sociologia weberiana – que atribui ao indivíduo a autonomia na determinação do sentido de suas práticas sociais, relegando a um papel inferior as influências das estruturas sociais sobre os agentes. A proposta então é a criação de uma sociologia que promova um equilíbrio dialético entre estas duas visões, no que Bourdieu acaba por chamar de conhecimento praxiológico em que cada ação social seria influenciada tanto pelo entendimento individual da situação quanto pela força do *habitus*.

A partir do método praxiológico então, a análise do poder simbólico presente no discurso deve levar em consideração não apenas o discurso em si, mas todas as características do campo que formam o *habitus* do autor do discurso, ou seja, devemos compreender que, para além das intencionalidades possíveis presentes no texto escrito, devem ser consideradas a realidade social e historicamente determinada do autor da fala, bem como sua posição, legitimidade e disputas de poder dentro campo político – aqui considerado como campo de atuação principal do editorial enquanto órgão oficial do governo federal. Deste modo, as análises que se seguirão a esta introdução de capítulo terão como metodologia este duplo movimento de entender o discurso enquanto estrutura de poder que visa influenciar, na manutenção ou alteração, das relações de poder no interior do campo específico a partir do convencimento do seu público leitor, sem relevar a presença do *habitus* como necessidade primária na participação do autor do discurso neste jogo de influências.

Ademais, a seleção dos artigos aqui analisados decorre da pertinência temática dos seus conteúdos em relação aos debates acerca dos cenários criminológico e/ou das instituições de polícia científica, no Brasil e no mundo, correspondente à tentativa de comprovação da possibilidade metodológica de análise que demonstre a necessidade de uma pesquisa de maior duração que englobe uma gama superior de edições do periódico e que possibilite o aprofundamento teórico e metodológico a fim de que se proponham opções alternativas – e, sobretudo, reprodutíveis – de aplicação das teorias sociológicas na análise de fontes

históricas. Também foram considerados relevantes artigos que tratavam diretamente da imagem e prestígio institucional do periódico e/ou das instituições policiais brasileiras visto que a reafirmação da legitimidade institucional acaba por legitimar também a posição dos indivíduos responsáveis pela sua administração dentro do campo político.

3.1 POR ALFREDO PINTO VIEIRA DE MELLO

Logo na primeira página da primeira edição de 1907 do Boletim Policial consta um texto que se estende por sete laudas com forte caráter de manifesto e escrito por Alfredo Pinto Vieira de Mello, Chefe de Polícia do Distrito Federal desde o dia 15 de novembro do ano anterior, intitulado “Introdução do Relatório apresentado ao Sr. Ministro da Justiça, pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal”. Neste texto são apresentadas uma série de queixas à instituição policial carioca e subseqüentes promessas de correção e necessidade de se reafirmar a moralidade e a integridade da instituição frente à população carioca. Realizaremos sua análise em duas partes, respeitando a demarcação original da matéria.

É importante observar que desde o início do artigo existe uma preocupação do Chefe de Polícia em afirmar a legitimidade e oficialidade que o seu cargo dispõe. Ao dizer que as demonstrações de confiança no exercício do seu cargo de chefia por parte do recém-empossado Presidente da República, Sr. Afonso Pena, seriam “inequívocas” [sic] e que o prestígio do cargo já vinha sendo reconhecido ao menos desde que o Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello deixou “brilhantes traços de honorabilidade e competência administrativa” (MELLO, 1907), o autor começa a criar um discurso de legitimidade e oficialidade que pressupõe uma idoneidade do cargo, uma presteza do servidor público pautada na confiança da figura do Chefe de Polícia que não se sustenta na instituição policial propriamente dita, senão na figura do governo federal em si. Esta perspectiva laudatória em relação aos poderes do executivo e do legislativo federal entra em conflito ainda na primeira página quando Alfredo de Mello começa a apontar os defeitos de um sistema policial ultrapassado, perdido no tempo de um Rio de Janeiro – ou mesmo de um Brasil – que remetia à brutalidade da polícia imperial e do início da República. Apesar de aparentemente contraditório, a pintura de um cargo prestigioso em uma instituição desprestigiada e constantemente criticada pela sociedade civil e pela imprensa jornalística possui um forte valor na atribuição da importância dada ao cargo de chefia, ou seja, quanto mais

aparentemente complexo for o concerto de uma instituição quebrada maior será o capital simbólico dos indivíduos responsáveis por tal façanha. Isto se deve, em parte pelo uso comum no período republicano do país do uso do cargo de chefia da polícia como uma via de acesso à posições mais elevadas de poder dentro do campo político, visto que no período de 1889 a 1910, 9 dos 14 Chefes de Polícia acabaram ocupando cargos no Supremo Tribunal Federal tendo 4 destes sido nomeados ainda durante o exercício da chefia policial. (BRETAS, 1985) Neste caso, é importante ressaltar que a construção discursiva legitimadora da sua nomeação e atuação no cargo de Chefe de Polícia, não deve ser entendida apenas enquanto técnica de convencimento de pura idoneidade do cargo ou do indivíduo, como se naturalizando a inevitabilidade popular frente a um cargo nominatório, mas sim criar uma linha de identificação entre a ideologia defendida no seu “manifesto” com a visão do público leitor, de modo que ao universalizar as suas prerrogativas pessoais, pareça estendê-la ao meio social como um todo. Esta preocupação em relação ao uso do conceito de legitimidade na análise da construção discursiva é bem evidenciada neste excerto do filósofo britânico Terry Eagleton (1943 - atualidade):

“Legitimar o poder de alguém não significa necessariamente ‘naturalizá-lo’, no sentido de fazê-lo parecer espontâneo e inevitável a seus subordinados: um grupo ou classe pode muito bem perceber a existência de outros tipos de dominação além daquela de seus senhores e, mesmo assim, endossá-la. Um modo de dominação é geralmente legitimado quando os que estão submetidos a ele passam a julgar seu próprio comportamento pelos critérios de seus governantes”. (EAGLETON, 1997, p. 59)

Quando Eagleton faz referência à questão de classe enquanto possível subordinada de um discurso legitimador, podemos observar uma aproximação da perspectiva marxista também já previamente apontada por Bourdieu ao evidenciar a possibilidade de o *habitus* atuar como instrumento de manutenção das estruturas estruturantes de poder simbólico dentro dos campos por uma elite econômica que se utiliza da prática de violência simbólica – enquanto relação de domínio simbólico de um agente social sobre o outro a partir da aceitação consciente da sua condição por parte do dominado – para assegurar o seu domínio sobre as outras classes sociais.

Neste aspecto, observemos o seguinte trecho de Alfredo de Mello em que o mesmo diz:

“É conveniente, porém, que a repressão desse grande mal [jogos de azar, loterias e rifas não autorizadas] social e economico que se alastrou pelo paiz como

lepra devastadora perturbando o commercio honesto, corrompendo os costumes e consumindo as pequenas economias do proletario, fique exclusivamente entregue á Repartição Central que, em tempo opportuno, exercerá uma acção uniforme, energica e prudente, sem distrahir os serviços inherentes ás delegacias.” (MELLO, 1907, p. 3)

Aqui, podemos observar este aspecto do discurso que sintetiza a intencionalidade de domínio cultural presente em pontos diversos da primeira metade do artigo introdutório de Alfredo de Mello, como o discurso moralizante presente no texto que evidencia o apontamento de Bourdieu acerca da função da cultura hegemônica enquanto instrumento de dominação simbólica. Ao tomar a responsabilidade de proteger os costumes para si, a instituição policial, administrada por uma pequena elite ligada aos interesses dos campos econômico e político – como já evidenciada pela própria nomeação política do cargo de Chefe de Polícia – assegura a proteção e continuidade da cultura hegemônica, mascarada sob a forma de ação social em prol do proletariado.

Antes de migrarmos para a segunda parte do artigo é importante observarmos um último parágrafo nesta primeira metade analisada em que a influência da opinião através de uma publicidade selecionada da atividade policial se torna vital na construção de uma imagem institucional íntegra, mas irreal:

“Ha, finalmente, outras medidas urgentes de caracter policial, que devem ser tomadas em benefício da ordem e segurança publicas.

Essas medidas, porém, são por sua natureza reservadas e dellas darei opportunamente conhecimento, pois não comprehendo que todo o serviço policial seja entregue a uma publicidade comprometedora, que desvirtua os actos da autoridade, frustra as mais importantes diligências, previne os proprios delinquentes e autorisa a impunidade” (sic) (MELLO, 1907, p. 3)

Fica clara aqui a preocupação do Chefe de Polícia em selecionar e limitar as informações acerca da atividade policial que pode ser compartilhada com o grande público, o que, dentro de uma perspectiva de influência e dominação nas relações institucionais internas e externas dentro do campo político e de poder, pode ser compreendido enquanto uma medida de dificultar a perda do seu capital específico, uma vez que prioriza apenas as ações que lhe beneficiam frente à população em geral. Desse modo, a Polícia do Distrito Federal, representada na figura de Alfredo de Mello, age diretamente na manutenção dos poderes sociais e na defesa dos interesses políticos que buscam no suporte à instituição policial os

benefícios de angariar capital específico que promova a sua ascensão dentro do campo político.

Na segunda parte do artigo, vemos uma preocupação inicial em reiterar a necessidade de se constituir uma “polícia nova” (MELLO, 1907, p. 3), que se afaste das arbitrariedades promovidas pelo *modus operandi* anterior à reforma policial de 1907. Para isso seriam necessárias, segundo Alfredo de Mello, leis repressivas e investimentos nos recursos materiais de trabalho, de modo a evitar a impunidade tradicional do mundo do crime no Brasil. Neste sentido, Bretas aponta que a consolidação do Estado Brasileiro independente, sobretudo durante o Império do Brasil, perpassa a utilização da instituição policial enquanto mecanismo de repressão e dominação social. (BRETAS, 1998) Em um ensaio que busca construir o que o autor chama de uma história social do Estado brasileiro, com foco nos funcionários de nível mais baixo das instituições policiais do Rio de Janeiro, para além dos Chefes de Polícia, Bacharéis e Magistrados. Denota também a tradição de controle interno sobre as ações e a vida cotidiana do policial moderno instituída pela polícia inglesa (EMSLEY, 1999) e parcialmente presente no Brasil como paradigma de referência na importância de se constituir, primeiramente, um conjunto de hierarquia de regras que assegure um comportamento considerado ideal – ou o mais próximo disto possível – tanto no exercício da profissão quanto vida pessoal dos agentes policiais, de modo a reduzir a reprovação do fazer policial frente a população em geral, uma vez que tal atividade nunca foi vista como possuidora de grande prestígio social pela maior parte da população brasileira (BRETAS, 1998).

Bretas também ressalta que a história do Brasil independente vê nas instituições de Justiça Criminal, campos de disputa nas relações de poder sobre os caminhos a serem trilhados na formação dessa nova nação ao mesmo tempo em que se percebe a elaboração, em geral por vias repressivas, de um *habitus* do campo policial monárquico que encontra nas novas ideias liberais de então o seu principal rival na construção de um discurso legitimador da ação policial no Brasil. Bretas nos mostra que os membros das camadas mais baixas da hierarquia policial do Rio de Janeiro do século XIX se encontravam majoritariamente dentro de um “universo de homens simples, oriundos de camadas livres e pobres da sociedade” (BRETAS, 1998, p. 4), que se encontram submetidos a uma constante violência simbólica no exercício da sua vida profissional, tendo que recorrer a manipulações de valores pessoais dos agentes do comando da polícia – ou mesmo ao imperador – para realizar petições das mais diversas, demonstrando que mesmo dentro da polícia carioca podemos perceber as relações de dominação entre classes sociais distintas e a promoção da manutenção dos privilégios de uma

elite política a partir da incorporação de valores institucionais nos agentes policiais de modo a assegurar uma condição muito particular de poder simbólico em que membros de uma classe social de baixa renda passam se entender como defensores legítimos dos interesses da sociedade, ainda que, na prática, atuem mais diretamente na inviabilização de possíveis mobilizações sociais contrárias aos interesses do Estado que possam promover mudanças práticas na distribuição de poder no campo político e no espaço social como um todo.

O baixo contingente policial também é motivo de críticas por parte de Alfredo de Mello que vê o quantitativo da força policial na cidade do Rio de Janeiro como “incontestavelmente exiguo” (MELLO, 1907, p. 4). Neste ponto, a partir da bibliografia relacionada podemos estimar que em 1890, no início do governo republicano e não muito distante da realidade social carioca de 1907, o contingente policial da cidade do Rio de Janeiro era de pouco mais de dois mil homens⁴, já sendo considerado baixo e insuficiente para garantir uma presença policial realmente eficaz no combate à criminalidade carioca, situação que só tenderia a aumentar com o rápido crescimento populacional que da cidade na última década do século XIX muito por conta da abertura dos portos para o recebimento de trabalhadores imigrantes que pudesse substituir a mão de obra escrava recém-libertada e visto ainda que o próprio processo de recrutamento enfrentava uma série de problemas e dificuldades em promover alguma atratividade à profissão já que o cargo de praça, mais baixo nível da atividade policial da época, chegava a prover um “vencimento inferior à diária do mais rude aprendiz de pedreiro” (AGUIAR, apud BRETAS, 1985, p. 51).

O artigo segue então com apontamentos sobre a importância da sua atuação direta em setores específicos que necessitavam de mais atenção por parte da administração superior e na necessidade de mais investimentos para áreas consideradas absolutamente necessárias na modernização da polícia, no que ele cita a questão da educação e moralidade. Se por um lado, não vemos aqui menção alguma à incorporação dos saberes científicos e do seu uso prático pela instituição policial, vemos ao menos uma ambição de se utilizar o Boletim Policial, desde o seu lançamento, não só como plataforma informativa, mas enquanto instrumento de persuasão do público leitor – composta principalmente por membros da própria força policial – a entender os anseios do periódico como anseios oficiais da instituição e no apoio aos

⁴ Esta estimativa foi feita com base no cruzamento da informação estatística de Marcos Bretas, em “Policiar a cidade republicana” (1985, p.50), de que a cidade do Rio de Janeiro possuiria cerca de um policial para cada 260 habitantes, com a estimativa populacional registrada no Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na tabela 1.6 – População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais – 1872-2010 (ver ANEXO I), de que, em 1890, a cidade do Rio de Janeiro contaria com uma população aproximada de 522.651 habitantes.

interesses da administração os seus próprios interesses, tudo isso enquanto o capital simbólico do Chefe de Polícia é acentuado frente à sua dupla postura de incansável protetor da moral e líder progressista institucional.

3.2 POR R. A. REISS

Em “Os métodos científicos nos inqueritos judiciais e policiais”, o professor da Universidade de Lausanne, R. A. Reiss, discorre sobre os benefícios do trabalho científico e pericial na análise da cena do crime, sua necessidade de constante inovação e técnica e, em particular, sobre a importância do instrumento fotográfico – aqui chamada de fotografia científica – na realização deste tipo de trabalho. O artigo é dividido em duas partes, tendo sido a primeira parte publicada na primeira edição do Boletim Policial e a segunda parte na edição seguinte, apesar disto realizaremos a análise do artigo em sua totalidade, entendendo que não podemos esperar compreender a intencionalidade real de um discurso incompleto. Dito isto, devemos iniciar o estudo sobre este artigo elucidando, antes de tudo, quem era a figura de Reiss e qual era a sua importância nos estudos científicos e criminológicos franceses no início do século XX.

Rudolph Archibald Reiss (1875-1929) foi um químico alemão que se tornou mundialmente conhecido pelos seus estudos na área da ciência forense em que se utilizava do conhecimento criminológico de outros grandes nomes da área, como Alphonse Bertillon, para desenvolver métodos próprios e inovadores para a resolução de crimes na França, tendo sido, inclusive, fundador e professor do Instituto de Ciência Forense, programa de estudos acadêmicos sobre o tema na Universidade de Lausanne. Dentre suas maiores contribuições se encontram os seus estudos sobre a importância, a técnica e o tratamento da fotografia forense na análise pericial do local de crime, bem como na popularização e no aprofundamento acadêmico acerca da importância da presença institucional de uma polícia científica na França.

No artigo em questão, de cunho majoritariamente técnico, Reiss tenta convencer o leitor – ou o ouvinte, ao considerarmos se tratar de uma transcrição da sua aula inaugural de Fotografia Científica na Universidade de Lausanne – da importância, não só da prática pericial e da aplicação científica por parte da polícia, mas principalmente da importância da

fotografia em assegurar o que ele chama de um “documento indiscutível tomado automaticamente e reproduzindo fielmente os factos” (sic) (REISS, 1907a, p. 17). Logo neste trecho observamos o caráter influenciador que Reiss toma neste discurso, visto que, ao se relacionar com alunos em uma sala de aula universitária – ou ainda um auditório – Reiss se encontra em uma posição de poder, estabelecida pela sua autoridade acadêmica e reforçada pelos pares que o levaram, direta ou indiretamente, a ocupar tal posição de importância dentro do meio universitário. Deste modo, podemos perceber que, apesar de Reiss destacar a fotografia científica como sendo quase a prova de falhas e apontando benefícios reais da sua aplicação, o autor do discurso se utiliza de técnicas retóricas que tangenciam a realidade do trabalho policial e se aproximam dos perigos do idealismo técnico-científico. No caso deste idealismo presente na retórica de Reiss, podemos destacar a falta de preocupações por parte da metodologia apresentada sobre a própria falibilidade dos agentes e técnicos policiais na execução do trabalho pericial ao considerar que as decisões acerca do ângulo, altura e distância das provas criminais, ainda que se observem normas técnicas, estão, em última instância, sob a responsabilidade de pessoas que necessitam de um bom nível educacional e de formação para que se execute um trabalho de tamanha importância minimizando ao máximo os erros do processo, que são naturais e acontecem ocasionalmente. Este tipo de discurso cria a errônea noção de que a fotografia não seria interpretável em si mesma, com a possibilidade de imprevistos técnicos, de ambiente, de nível pessoal ou mesmo por má fé. Em outras palavras, a tática discursiva de elevar a fotografia ao nível de confiabilidade do local de crime em si, sem se considerar a manipulação do material fotografado, ocultação de provas por ausência de fotografias ou a pura e simples presença da corrupção no cotidiano policial, se dá pela intencionalidade de se criar uma imagem de solidez não só institucional, mas moral dos agentes que compõem a força policial. Como professor universitário, Reiss não se encontra em posição de definir os rumos da instituição policial francesa, cujo domínio está diretamente atrelado às relações do campo político e, portanto, se Reiss se encontra em uma posição de dominância no campo intelectual francês, sobretudo no que tange a temática da ciência forense, as suas relações de poder não podem ser consideradas como igualmente relevantes dentro das forças políticas, sendo necessária considerável parcimônia nas suas críticas institucionais, focando mais nos benefícios teóricos da sua metodologia.

Ao considerarmos então a perspectiva de Bourdieu sobre o poder dos signos linguísticos, na qual é considerada problemática a perspectiva estruturalista – especificamente na semiologia linguística saussuriana – que não compreenderia suficientemente bem a lógica

prática dos agentes sociais por privilegiar o processo de deciframento dos signos em detrimento da sua intencionalidade prática, no que é rebatido por Bourdieu ao dizer que “o simples conhecimento do código não permite senão imperfeitamente dominar as interações linguísticas realmente efetuadas” (BOURDIEU, apud ORTIZ, 1983, pp. 50-51). Bourdieu aponta que apesar das trocas linguísticas possuírem, primariamente, uma função comunicativa, seria errôneo considerarmos esta como a sua única função nas relações sociais sem considerarmos a sua importância enquanto instrumento influenciador do meio social e por este também influenciado. Deste modo, Bourdieu tenta evidenciar as trocas linguísticas enquanto relações de poder simbólico pautadas no exercício da violência simbólica para assegurar o domínio das propostas de quem fala, ou seja, em uma economia das trocas simbólicas, o discurso se apresentaria sempre como instrumento de ambição do lucro simbólico dentro de um mercado linguístico. Nesta economia das trocas simbólicas, Bourdieu identifica o discurso a partir de uma perspectiva prática (não se restringindo nem à perspectiva estruturalista e nem ao interacionismo fenomenológico) que o caracteriza como um embate de disposições sociais em que cada agente social, enquanto representantes dos seus *habitus*, buscam o domínio dos seus valores sobre o do outro num processo de convencimento argumentativo que encontra nos ouvintes uma das principais fontes do seu capital simbólico. (BOURDIEU, 2008a).

Para além das questões técnicas sobre o funcionamento e eficácia da aplicação das ciências forenses na ação policial, Reiss, nos traz uma questão de cunho político-institucional ao defender a importância da construção de uma polícia científica que se responsabilize pela preparação e desenvolvimento do conhecimento forense para aplicação direta no cotidiano da profissão. Nesta parte chama a atenção a posição crítica do autor frente à exposição excessiva dada pela imprensa jornalística – neste caso, a francesa – a métodos sem comprovação científica na investigação criminal, a que Reiss chama de “experiências ultra-phantasistas” (sic) (REISS, 1907a, p. 18), e cuja aceitação não deveria ser tolerada pelos magistrados. Entretanto, o autor não age da mesma forma ao se referir à clássica série de ficção policial cujo protagonismo é representado pela personagem de Sherlock Holmes, de autoria do britânico Arthur Conan Doyle (1859-1930), como sendo um bom exemplo da importância dos pequenos detalhes no processo investigativo criminal e, neste caso, faz uma ressalva ao dizer que apesar das práticas investigativas da obra literária em questão ser “do domínio da phantasia, algumas têm um valor pratico e foram, realmente, já applicadas com sucesso em casos difficeis” (sic) (REISS, 1907a, p. 18). A partir desta perspectiva, podemos identificar ao

menos dois fatores indicativos desta seletividade acerca do conteúdo jornalístico da época, ressaltando que era comum encontrarmos em diversas publicações periódicas do início do século XX no Brasil, traduções e publicações de contos, dramas e romances – inclusive policíacos – de autores estrangeiros e nacionais. O primeiro fator, cujo aprofundamento não cabe neste trabalho, sendo necessária uma análise muito mais dedicada a este tipo de fenômeno cultural, é a importância que a literatura policial possuiu na popularização do trabalho e da instituição policial durante a época da *belle époque*, como evidencia Elena Camargo Shizuno:

“Vucetich esteve no Brasil em 1903, e Ferri e Reiss em 1913. Elysio de Carvalho havia sido o responsável pela temporada de conferências de Reiss no Estado de São Paulo, e sobre ele escreveu que era ‘[...] a encarnação viva de Sherlock Holmes, um Sherlock autêntico em carne e osso’⁵. Vinculada a essa afirmação, observe-se o referencial direto e explícito a Holmes como o detetive mais representativo no momento” (SHIZUNO, 2011, p. 53)

O segundo fator, no entanto, é o que realmente nos parece evidenciar uma preocupação mais direta com o poder do discurso e que pode ser vista no uso preferencial da literatura científicista, ainda que ficcional, como uma boa literatura em detrimento de histórias ligadas à resolução de crimes como pertencente ao campo do mágico e do sobrenatural. Ao atacar o trabalho jornalístico por dar visibilidade a eventos considerados absurdos, mas ainda assim reais, e defender os contos detetivescos de Doyle que, apesar de verossímeis continuam se tratando de obras inteiramente ficcionais, Reiss busca aproximar o leitor do seu campo de atuação. É no campo científico e, porque não, policial, em que Reiss se encontra apto a jogar e disputar o seu domínio nas relações de poder sustentadas pela sua expertise discursiva no assunto.

Retornando à questão anteriormente discutida neste capítulo acerca da importância da construção da legitimidade como forma de convencimento dos dominados dentro do campo acadêmico da posição de poder ocupada por Reiss, em diferentes momentos o autor se apoia em outros agentes de grande legitimidade dentro do campo científico como forma de demonstrar, a partir da aceitação do seu trabalho e pensamento pelos pares, a validade do seu discurso e elevando a capacidade de convencimento retórico do mesmo. O destaque se dá à presença de Alphonse Bertillon como referência maior de validação do seu trabalho e de referência teórico-metodológica para a execução do trabalho da polícia científica. Por conseguinte, parte importante da construção de legitimidade pode ser compreendida nas

⁵ A autora cita CORRÊA, Rossini. **Da anarquia para a polícia**: Elysio de Carvalho, lacuna na história do Direito Nacional. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v.35, n.137, jan./mar. 1998, p. 294.

dificuldades impostas pela burocracia, formação, educação e treinamento dos membros da força policial, tanto em relação aos agentes quanto aos magistrados, criando assim uma espécie de triagem que permite regulamentar o poder de ser polícia, obedecendo a um conjunto de regras distintas dos outros cidadãos civis, uma vez que, entre outras coisas, possui permissão para o uso público da força e o apoio da máquina estatal na manutenção deste exercício. Assim, fica clara a resistência apresentada por Reiss à prática da grafologia praticada pelas pessoas então conhecidas como detetives diletantes neste excerto:

“Está igualmente no domínio da policia scientifica a comparação scientifica de duas ou mais escriptas. Fica entendido que se não deve confundir a comparação scientifica do escripto com a graphologia. Esta é ainda occupação de *diletanti*, apesar da ficha de consolação que deu aos graphologos Alfred Binnet⁶ no seu interessante livro: *As revelações da escripta*, dizendo que ‘na graphologia ha alguma cousa de verdade’. Avançará elle desse estado?” (sic) (REISS, 1907b, p. 15)

Reiss se refere aqui ao trabalho pseudocientífico e não institucionalizado do chamado detetive diletante, figura arquetípica do detetive ideal tornada popular pelos contos policiaescos das revistas cariocas na virada do século XIX para o XX e ao longo das primeiras décadas deste último, como sendo um indivíduo com alta capacidade investigativa e de observação capaz de realizar análises indiciárias e propor soluções que a polícia não conseguiria, além de não se ver obrigado a responder aos comandos da hierarquia policial (SHIZUNO, 2011). Desse modo, observamos que existe uma clara separação no discurso de Reiss entre o simbolismo destes contos policiais, capazes de ser apropriados pelo discurso acadêmico e policial como fator de popularização na incorporação da análise científica aos órgãos estatais ligados à segurança pública – não só à polícia como também à medicina legal que muitas vezes é retratada como importante fonte de informações científicas relevantes para o trabalho pericial – a fim de fortalecer o argumento de que a polícia científica seria imprescindível numa sociedade moderna, e a prática individualizada do diletante que colocaria em risco o prestígio da polícia científica sempre que alguma de suas técnicas lograsse êxito em obter resultados que fogem das possibilidades científicas, a exemplo da própria grafologia, na qual se tentava obter traços da personalidade e da mentalidade de um indivíduo a partir da análise dos seus escritos.

Reiss rebate a imprevisibilidade e a generalização dos métodos pseudocientíficos ao destacar a o caráter judicial das provas. Para ele, não basta apontar um culpado, mas reunir

⁶ Alfred Binet (1857-1911) foi um estudioso francês do Direito e das Ciências Naturais que teve como ênfase estudos acerca da psicologia, pedagogia e psicometria.

um conjunto contundente de provas que possibilitem garantir a certeza da culpa quando em frente ao tribunal. Como exemplo, cita a dificuldade em identificar criminosos reincidentes em meio à população geral já que estes tendem a ser mais cuidadosos em relação à ocultação de suas identidades, o que levou à constituição de métodos científicos cada vez mais eficientes na realização desta identificação, ao que são citados três: O sistema antropométrico e o retrato falado, ambos elaborados por Alphonse Bertillon, e o método datiloscópico, com variantes elaboradas por Galton, Henry, Bertillon, Vucetich, Windt e Rosche.

Por fim, Reiss se dedica a diferenciar a polícia científica da antropologia criminal, de modo a evitar que se entenda aquela enquanto parte desta e sustentando que a sua atuação deve ser independente, pois os seus objetivos também o são. Segundo o autor, a antropologia científica teria como preocupação maior a análise teórica do criminoso, em relação à sua psicologia, biologia, costumes, anatomia, etc, a fim de se constituir um retrato da sociedade criminal que possa servir de base para elaboração de estatísticas e leis que ajudem a combater estes criminosos. Enquanto isso, a polícia científica se encarregaria do estudo prático do mundo criminal, de modo a se criar novas formas de localizar provas e relações entre os crimes e os suspeitos de envolvimento, característica essa que só seria possível pela qualidade desta instituição enquanto polícia, que a possibilitaria a vasculhar as residências e tomar posse de bens particulares considerados importantes para a investigação. Essa separação possui valor simbólico na construção de uma função social particular, que atribui ao cargo de prático em polícia científica uma posição de destaque dentro do campo político no que se refere ao seu potencial de ampliar as influências do campo policial com a criação de pontes que permitem que seus agentes passem também a disputar com outros campos antes isolados e assim ampliar o seu domínio na garantia da ordem hegemônica.

4 MATÉRIAS NÃO ASSINADAS

4.1 A NOVA ORGANIZAÇÃO DO CORPO DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Nesta breve matéria, o corpo editorial do Boletim Policial discorre sobre as modificações que o decreto n. 6440⁷, de 30 de março de 1907, estabeleceu para o Corpo de Investigação e Segurança Pública do Distrito Federal, um destacamento da polícia responsável por manter a vigilância recorrente na vida pública, “que se compõe de um inspetor e 80 agentes, tendo [...] jurisdição em todo o território do Distrito Federal”⁸ (sic) e que é responsável pela “prevenção, investigação e vigilância policial, á protecção aos direitos individuaes e manutenção da ordem publica”⁹ (sic), além de atuar também na sua função conciliadora de problemas pessoais de menor importância legal, exercendo a atividade policial na sua dupla faceta de violência e mediação, como já apontado por Bretas (1985). No entanto, apesar de breve esta matéria nos possibilita enxergar a nova imagem que a instituição policial da capital federal brasileira se esforça em reproduzir de forma a tentar deixar para trás as manchas na reputação da polícia republicana como uma instituição “empírica, reaccionaria e agressiva” (sic)¹⁰.

Para entendermos a necessidade de se contestar a polícia dos primeiros anos da República brasileira como forma de legitimar uma nova polícia, que seria orientada por valores humanistas – ao menos na teoria – e cientificamente embasados, é importante entendermos como a ideologia institucional transmitida pelo Gabinete de Identificação e Estatística se relaciona com a permissividade da atividade repressiva policial na sua prática rotineira (CRESPO, 2005). Para tanto entenderemos a polícia como um Aparelho do Estado, de acordo com a análise de Louis Althusser ao dizer que:

“[...] o Aparelho (repressivo) de Estado funciona de uma maneira massivamente prevalente pela *repressão* (inclusive física), embora funcione secundariamente pela ideologia. (Não há aparelho puramente repressivo). Exemplos: o Exército e a Polícia

⁷ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6440-30-marco-1907-504445-norma-pe.html>

⁸ **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 30.

⁹ *Ibidem*.

¹⁰ **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 29.

funcionam também pela ideologia, simultaneamente para assegurar a sua própria coesão e reprodução e pelos valores que projectam no exterior” (sic) (ALTHUSSER, 1980, pp. 46-47)

Desse modo, a preocupação em constituir uma ideologia de funcionamento e de atuação da força policial é vital para assegurar a legitimidade necessária para que a instituição mantenha a sua função social de exercer controle a partir do uso da força física, ou seja, se a polícia, por um lado, exerce uma dominação sobre parte da população com base na violência (física e psicológica), por outro lado ela também sofre dominação por parte do poder político e da opinião pública, cuja desaprovação histórica da atividade policial deve ser contrabalanceada com movimentos institucionais e morais que se adequem à mentalidade da época para que a mesma continue a se manter como autônoma e seus agentes principais como relevantes dentro do campo político.

Ademais também é de suma importância notar o trecho em que o editorial se refere à presença nas ruas e eventos públicos e sociais dos “menores extraviados ou vagabundos, os ebrios, vadios e capoeiras, e as prostitutas” (sic)¹¹ como sendo de grave ofensa à moral e aos bons costumes da época. Tais condições, no entanto, eram comumente restritas à classe mais pobre da sociedade que dependia da venda de sua força de trabalho para sobreviver, mas que encontrava na cidade do Rio de Janeiro um quadro que unia forte austeridade econômica, muito por consequência da sua recente experiência com a crise do Encilhamento no final do século XIX; forte controle repressivo frente a movimentos sociais que iam de encontro ao conservadorismo político e social da capital federal, sobretudo em relação à cultura popular e a liberdades raciais e religiosas; e, por fim, a necessidade das elites republicanas em instaurar uma cultura do trabalho com bases legais e institucionais, de forma a reduzir as suas perdas econômicas que se acumulavam desde o fim do trabalho escravo no país a partir da criminalização do ócio e da disciplinarização do proletariado brasileiro (CARVALHO, 1987). A criminalização da capoeira, no entanto, nos chama particular atenção por se apresentar como uma desavença arbitrária de uma expressão cultural afro-brasileira de origem escrava que passa a ser cerceada pela ação repressiva da polícia desde a promulgação do Código Penal de 1890, apenas 1 ano após a abolição da escravatura no Brasil (BRUNETTA, 2013). O papel da força policial enquanto agente na manutenção das relações de poder nos campos político e social fica evidente não apenas no discurso oficial da imprensa policial carioca, como na própria base racista e discriminatória da legislação penal da Primeira República no Brasil.

¹¹ **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 31.

Dito isto, entendemos melhor porque em uma mesma edição do Boletim Policial, se fazem tão recorrentes as chamadas laudatórias a respeito das decisões hierárquicas e político-institucionais relacionadas ao *modus-operandi* dos agentes policiais sob a construção ideológica da *belle époque* a partir do novo decreto 6440, de 1907, como um divisor de águas no caminho da modernização policial. É nesta condição dupla de dominante-dominado que a presença do Boletim Policial se mostra tão oportuna, uma vez que se apresenta aos membros da força policial enquanto uma fonte sintética e confiável dos acontecimentos políticos e das diretrizes institucionais mais atuais sobre assuntos diversos, tentando ocupar um espaço de vital importância nas relações de poder da sociedade moderna: a imprensa. Althusser caracteriza a imprensa, sobretudo a de capital privado, como sendo um exemplo de Aparelho Ideológico de Estado na medida em que “funcionam de um modo massivamente prevalente *pela ideologia*, embora funcionando secundariamente pela repressão, mesmo que no limite, mas apenas no limite, esta seja bastante atenuada, dissimulada ou até simbólica” (ALTHUSSER, 1980, p. 47). Assim vemos que o Boletim Policial possui uma função de grande importância ao ocupar uma lacuna na instrumentação de controle interno do poder simbólico e que se realiza na legitimação da ordem interna da instituição policial a partir da propagação de um imaginário idealizado do ser policial, ou seja, de uma ideologia.

Essa dominação simbólica pautada por uma ideologia interna pode, por fim, ser encontrada em toda a extensão desta pequena matéria, indo desde o entendimento do decreto 6440 como uma ruptura prática, e não apenas teórica e legal, da atividade e organização policial carioca, sob a falsa ideia de que esta nova polícia, por assim dizer, não carregaria mais os vícios e a brutalidade da polícia carioca pré 1907, passando pela defesa da vigilância constante sob a justificativa da necessidade de ação preventiva da polícia, o que, por vezes, acaba por reforçar a sua função de reguladora da moral dominante, e finalizando com um discurso naturalizante dos excessos policiais como sendo inerentes ao exercício da profissão e que devem ser relevados na medida em que promoveriam um suposto “progresso positivo nos serviços policiaes”¹².

¹² **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 31.

4.2 UM POLICIAMENTO EXEMPLAR

Na última matéria a ser analisada neste trabalho, existem diversas pequenas referências apontadas pelo editorial do Boletim Policial que nos são úteis na compreensão do imaginário da elite política e social responsável por supervisionar e selecionar o conteúdo a ser publicado neste periódico, sobretudo no que pode ser apreendido a respeito das intenções de modificação do método de ação da vigilância policial no meio urbano no Rio de Janeiro do começo do século XX e na utilização do discurso como forma de reforçar a importância do método científico e da disciplina profissional do agente de polícia por meio da, já apresentada, prática da violência simbólica.

No discurso desta pequena matéria jornalista somos apresentados à figura do Sr. Von Vesemael, diretor da polícia de Gand (Gante, em português), uma cidade portuária no noroeste da Bélgica que chamou a atenção dos agentes públicos brasileiros pela eficiência da sua força policial no combate ao crime e na modernização da sua metodologia de vigilância urbana. Para além do discurso elogioso, é importante atentarmos para uma frase específica de Von Vesemael ressaltada no artigo em que diz que “a policia é antes de tudo uma sciencia experimental”¹³, aliada a esta citação vemos a importância atribuída pelo Boletim Policial ao método da polícia de Gand, muito baseada na análise descritiva minuciosa das ruas, das casas e dos becos que permeiam a área de vigilância de cada agente de polícia da cidade em detrimento de um policiamento moroso e desatento. Ora, já vimos no início deste trabalho como a polícia brasileira se baseia na defesa de sistemas de identificação cada vez mais detalhados como forma de tornar mais eficiente a prática da vigilância policial na cidade do Rio de Janeiro. A exemplo de R. A. Reiss, vale lembrarmos da semelhança que as características apontadas por esta pequena matéria sobre o supostamente inovador método de policiamento belga se aproxima do sistema antropométrico de Alphonse Bertillon – o *bertillonage* – em uma espécie de adaptação das formas humanas à arquitetura urbana. Em outras palavras, podemos dizer que, na impossibilidade de se retirar uma impressão digital das casas e das ruas, o policial se volta para a memorização dos seus traços visíveis mais característicos e reconhecíveis cuja deformação da norma poderia muito bem indicar algum indício de presença desviante, ou seja, um infrator legal ou bandido de alguma sorte.

¹³ **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 32.

A defesa destas características não deve ser percebida como sendo parte do acaso ou de meras observações desprezíveis quando, a apenas algumas páginas atrás, uma transcrição do discurso de Reiss defendia a importância da implantação do *bertillonage* na modernização da prática policial. Ainda que a polícia brasileira tenha dado prioridade ao sistema datiloscópico argentino como sendo o método padrão¹⁴ de identificação pessoal do criminoso e, em especial, do reincidente, nas delegacias do começo do século XX (ver Anexo II), a defesa de um sistema metódico, regrado e que se assemelha aos modelos científicos mais modernos serve para reforçar o teor ideológico do Boletim enquanto periódico oficial. Tal transferência das características do método de Bertillon ficam claras quando percebemos a preocupação do método de vigilância belga com a “physionomia regional do districto”¹⁵ e até mesmo as características físicas e hábitos cotidianos dos moradores locais.

Complementarmente, é importante salientarmos a posição simbólica dos indivíduos no texto, no qual estão implícitas características legitimadoras da sua posição simbólica nas relações de poder constitutivas dos diferentes campos em que estão inseridos nas suas realidades sociais. Ao pegarmos como exemplo o Sr. Von Vesemael, atentamos para a centralidade do mérito na organização policial da cidade de Gand na sua figura, sustentada pela condição de diretor da polícia local. Ainda que seja possível considerarmos a forte influência que uma única pessoa possa exercer em uma instituição, há de ser considerada também que, segundo a perspectiva Foucaultiana de poder, no qual as relações de poder não devem ser limitadas à condição de verticalidade enquanto coisa pertencente unicamente à uma elite social ou à grandes estruturas de poder, mas sim entendidas na sua condição microfísica que envolve toda e qualquer relação humana, em uma perspectiva tanto descendente quanto ascendente do poder (FOUCAULT, 1979). Ou seja, ainda que devam ser mantidas as devidas precauções ao aproximarmos a perspectiva crítica da modernidade presente na teoria do poder em Foucault e o papel de agente social mais ativo e determinante das suas escolhas que é atribuído ao indivíduo por Bourdieu, é possível considerarmos suas teorias como complementares em algum grau na tentativa de compreender as relações entre sociedade e indivíduo, sobretudo no papel da coerção social que a sociedade efetua sobre este. Assim, não é estranho entendermos que se a figura do diretor de polícia de Gand, exerce domínio dentro do seu campo político de atuação, a reestruturação, ao menos parcial, do habitus local implica um conjunto de forças que ao mesmo tempo mandam e obedecem a diferentes agentes sociais

¹⁴ Idem. p. 33.

¹⁵ **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 31.

naquele meio, de modo que o foco narrativo na figura do direto de polícia, seja por intenção do Boletim Policial, seja por intenção de um periódico estrangeiro possivelmente responsável pela matéria original, tem como efeito o ocultamento desta rede de relações de poder que limitam a atuação e o impacto possível das ações de um único indivíduo na reformulação de um meio social complexo e disputado.

Ademais, o segundo nome presente na matéria também carrega a sua importância legitimadora da prática científica, uma vez que o Sr. Mouthon, enquanto emissário da polícia de Paris, aparece como um representante do Estado Francês na qualificação do método, o que, por si só, já carrega um capital simbólico considerável uma vez que muitos ensinamentos acadêmicos e práticos da formação policial brasileira se baseiam nos preceitos franceses. Fora isso vale atentarmos para o caráter de formação do agente como característica indispensável na execução metódica e precisa do chamado Sistema de Gand. Esta formação não se baseia apenas na técnica mas também na construção de uma moral cívica que, de certo modo, crie barreiras psicológicas – ou corpos dóceis – na ação policial quanto à sua predisposição de contrariar a lei, o que colocaria em risco a imagem de idoneidade que o periódico se esforça em construir (FOUCAULT, 1979). Esta necessidade é reforçada, sempre com tons de idealismo, no excerto em que se diz:

“Que os nossos agentes de segurança, desenvolvendo aptidões innegáveis, saibam imitar os agentes de Gand na pratica da função policial. O senso da responsabilidade é o mais importante factor dos sucessos deste genero: tendo a noção exacta e perfeita dos seus deveres, cada um poderá contribuir para que nos aproximemos do moderno systema de policiamento, graças ao qual vemos realisado o mytho de uma cidade em que as penas existem, mas não se aplicam por falta de crimes.”¹⁶

¹⁶ **BOLETIM POLICIAL.** Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 32.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discursos presentes no Boletim Policial nos apresentam perspectivas únicas sobre o funcionamento da instituição policial no Rio de Janeiro da Primeira República através de matérias analíticas, jornalísticas e de opinião em que encontramos interesses, ideologias, proximidades e desavenças nas palavras de pessoas influentes no cenário político da época. É através do discurso que podemos nos colocar na pele do agente de polícia carioca que vê no Boletim a forma mais eficiente de se manter por dentro das novas vertentes do pensamento criminalístico e institucional, inovações técnicas e metodológicas de policiamento no Brasil e no mundo, além encontrar um meio informativo próximo da sua realidade e que não foge aos seus interesses profissionais.

Observamos em Reiss a importância dada pela polícia brasileira à academia francesa neste campo e à sua capacidade criativa e inovativa na prática criminalística. Entendemos a importância do discurso cientificista de Reiss no cenário brasileiro de sucateamento policial, aonde a polícia demorava a receber melhorias simples e até o seus agentes eram, muitas vezes, mal pagos e destreinados, como forma de obter meios para o avanço da tecnologia e do preparo policial se utilizando da vaidade política brasileira. A vanguarda social e científica da *belle époque* francesa brilha aos olhos dos brasileiros e o editorial do Boletim Policial vê na comparação entre as duas nações uma ferramenta útil de argumentação e convencimento. Para além das bonitas palavras de admiração, a eficiência do trabalho científico francês chama a atenção do Chefe de Polícia, pelo qual passa a supervisão do conteúdo do Boletim, a capacidade destas novas medidas de ação policial na geração de resultados factíveis que podem ser transformados posteriormente em capital político uma vez que, como anteriormente apontado por Bretas (1985), era comum encontrar nos Chefes de Polícia a formação em Direito, o que não exclui Alfredo Pinto Vieira de Mello, então Chefe de Polícia em 1907 e jurista formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Recife que, posteriormente, vai ocupar cargos ainda mais elevados em grau de importância nos campos político e intelectual como professor universitário e Ministro da Justiça e Negócios Interiores¹⁷.

¹⁷ **Quadro de ministros de Justiça e Negócios Interiores na Primeira República (1891-1930)**. Memória da Administração Pública Brasileira, Arquivo Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1889-1930). 21/03/2018. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/521-ministerio-da-justica-e-negocios-interiores>. Acessado pela última vez em 05/12/2019.

A utilização da mídia impressa como instrumento de disciplinarização e educação institucional por parte da Polícia do Distrito Federal pode nos prover de uma nova oportunidade de análise documental ao trabalharmos a historiografia através da perspectiva sociológica, utilizando teorias de poder que, ao relacionar o indivíduo e a sociedade, conseguem evidenciar como as ações individuais influenciam e são influenciadas pelos eventos sociais, políticos e econômicos que marcam a sociedade ao seu redor. Tomamos Bourdieu como base, pois o poder exercido através do discurso jornalístico é simbólico por excelência, uma vez que não ordena, mas influencia; e mesmo quando não define sua posição de forma clara frente a uma problemática qualquer, ao menos direciona o leitor para quais posições podem, na visão daquele editorial, ser consideradas mais ou menos aceitáveis. Desse modo entendemos que analisar as relações de força e as trocas simbólicas envoltas no discurso escrito do Boletim Policial podem fornecer um quadro mais claro das interações sociais e dos interesses políticos intencionados pela elite acadêmica e social que exerce domínio social através do poder simbólico que a chefia policial lhe confere, não apenas através da repressão física, mas também através da violência simbólica e da construção de um *habitus* policial orientado na construção de uma identidade que ainda não é clara e que tenta se consolidar como republicana enquanto rechaça a sua contraparte imperial.

É interessante também observarmos como esse discurso participa da construção de uma identidade nacional, colocando o exercício da profissão policial muitas vezes como uma atividade patriótica e vital para a construção de uma sociedade moderna. Parte desse esforço está em selecionar quais nações e pensamentos podem ser considerados válidos na construção dessa identidade, como vemos na presença recorrente do Reino Unido e França como modelos sociais e políticos pelos quais deveríamos nos guiar e, por vezes, até mesmo copiar. Esta aproximação discursiva se torna ainda mais importante ao percebermos que resultou na posterior vinda de intelectuais da criminalística europeia para formar futuros policiais e especialistas em território brasileiro, além de fazer parte dos eventos históricos nacionais que fomentaram a proximidade cultural entre Brasil e França.

Por fim é importante ressaltar que objetivamos nesta pesquisa apenas evidenciar os benefícios acadêmicos na utilização das teorias sociológicas de poder para compreendermos melhor os interesses e as disposições de figuras históricas intermediárias na hierarquia do poder, que mesmo não se encontrando à frente das tomadas de decisões em grande escala ainda conseguem encontrar meios para manter o domínio que possuem e angariar capital específico através das estruturas que permeiam e significam a realidade social para que

galguem postos de maior relevância e subam na hierarquia simbólica de poder. As suas limitações, no entanto, são muitas e são claras. Falta maior quantidade de matérias e de documentação para que realizemos também uma análise quantitativa e possamos elaborar estatísticas e aproximações que ilustrem um cenário maior acerca do conteúdo do Boletim Policial e das influências internas e externas na polícia brasileira. Faltam também análises mais detalhadas sobre os autores mais recorrentes no Boletim, a importância das suas carreiras profissionais na validação dos seus discursos e na legitimidade do periódico enquanto leitura crível e fundamentada. Igualmente benéfica seria uma maior dedicação na comparação e aplicabilidade de teorias sociológicas complementares para além dos poucos vieses aqui apresentados e acrescentando, sobretudo, uma profundidade ainda maior ao caráter interdisciplinar da pesquisa.

Estas condições, no entanto, demandam um grande período de tempo para sua plena execução, além de dedicação na leitura de grande parte das edições publicadas do Boletim Policial e forte fundamentação teórica referencial para que se trabalhe com a devida minúcia e atenção os “pormenores mais negligenciáveis” (GINZBURG, 1989, p. 144). Acreditamos então, a partir desta breve análise do discurso de uma única edição do Boletim Policial, ter evidenciado que a análise sociológica das fontes históricas – neste caso em particular da imprensa policial – pode oferecer uma discussão frutífera e inovadora na produção do conhecimento social aplicado, além de demonstrar o potencial temático deste tipo de acervo que guarda em si uma multiplicidade de perspectivas possíveis e que podem encontrar no trabalho interdisciplinar uma nova fonte de conhecimento sobre as relações humanas e os papéis institucionais na organização das estruturas de poder do Rio de Janeiro da Primeira República.

Referências Bibliográficas

Fontes Primárias

BRASIL. Regulamento anexo ao Decreto nº 6.440, de 30 de março de 1907. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 31/03/1907, p. 2167. (Publicação original) Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6440-30-marco-1907-504445-norma-pe.html>. Acessado pela última vez em 25/08/2019.

BOLETIM POLICIAL. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=171379&pesq=>. Acessado pela última vez em 26/08/2019.

BOLETIM POLICIAL. Anno I, N. 2, Imprensa Nacional, Brasil, junho de 1907. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=171379&PagFis=21>. Acessado pela última vez em 21/11/2019.

MELLO, A. P. V. de. **Introdução do Relatório apresentado ao Sr. Ministro da Justiça, pelo Chefe de Polícia do Distrito Federal**. In: Boletim Policial, Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. pp. 1-7.

REISS, R. A. **Os métodos científicos nos inqueritos judiciais e policiais**. (parte 1) In: Boletim Policial, Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907a. pp. 16-20.

REISS, R. A. **Os métodos científicos nos inqueritos judiciais e policiais**. (parte 2) In: Boletim Policial, Anno I, N. 2, Imprensa Nacional, Brasil, junho de 1907b. pp. 14-20.

Fontes Secundárias

AIDA, Griza. **Polícia, Técnica e Ciência: O Processo de Incorporação dos Saberes Técnico-científicos na Legitimação do Ofício de Policial**. 187 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1980.

BARISON, Mônica Santos. **Caso de Polícia: Reflexões sobre a Questão Social e a Primeira República**. Cadernos UniFOA, Volta Redonda. Ed. 22, agosto, 2013.

- BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas: O Que Falar Quer Dizer.** Editora da Universidade de São Paulo, 1ª reimpressão da 2ª edição, São Paulo, 2008a.
- BOURDIEU, Pierre. **Campo de Poder, Campo Intelectual: Itinerario de un concepto.** Editorial Montessor, Buenos Aires (Argentina), 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas.** Brasiliense, 1ª reimpressão da 1ª edição de 1990, São Paulo, 2004a.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico.** Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **Os Usos Sociais da Ciência: Por uma sociologia clínica do campo científico.** Editora Unesp, São Paulo, 2004b.
- BOURDIEU, Pierre. **Para uma Sociologia da Ciência.** Edições 70, Lisboa (Portugal), 2004c.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia.** Editora Fim de Século, Lisboa (Portugal), 2003.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria da ação.** Papirus Editora, 9ª edição, Campinas, 2008b.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão.** Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1997.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92).** 1ª edição, Companhia das Letras, São Paulo, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **The Forms of Capital.** In: RICHARDSON, J. Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education. Westport, CT: Greenwood: pp. 241-258. 1986.
- BRANDÃO, Berenice Cavalcante et al. **A polícia e a força policial no Rio de Janeiro.** PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1981.
- BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. **A História da Polícia no Brasil: balanço e perspectivas.** Topoi, Rio de Janeiro. v. 14, n. 26, pp. 162-173, 2013.
- BRETAS, Marcos Luiz. **A Polícia Carioca no Império.** Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro. v. 12, n. 22, pp. 219-234, 1998.
- BRETAS, Marcos Luiz. **Observações sobre a falência dos modelos policiais.** Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 79- 94, maio, 1997.

BRETAS, Marcos Luiz. **Policar a cidade republicana**. In: LEMGRUBER, Julita (org.). A Instituição Policial. Departamento de Publicações da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), julho de 1985.

BRETAS, Marcos Luiz. **Revista Policial**: formas de divulgação das polícias no Rio de Janeiro de 1903. História Social, Buenos Aires (Argentina). Nº. 16, primeiro semestre de 2009.

BRETAS, Marcos Luiz. **You Can't! The daily exercise of police authority in Rio de Janeiro: 1907-1930**. 276 f. Tese (Doutorado em Filosofia). Department of History, Faculty of Arts, The Open University, 1995.

BRUNETTA, Antonio Alberto. **Apontamentos históricos sobre as reformas das forças repressivas no Brasil**: panorama dos ajustamentos no ordenamento policial. Revista LEVS, n. 12, p. 16-37, 2013.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei, 1889-1930**. Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2001.

CANCELLI, Elizabeth. **Histórias de violência, crime e lei no Brasil**. Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **A Formação das Almas**: O imaginário da República no Brasil. Companhia das Letras, 2ª edição, São Paulo, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: O Rio de Janeiro e a república que não foi. Companhia das Letras, São Paulo, 1987.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Editora da Unicamp, 3ª edição, Campinas, 2012.

CRESPO, Daniele dos Reis. **O cotidiano da repressão policial no Rio de Janeiro da Belle Epoque (1902-1906)**. Anais do I Colóquio do LAHES, Juiz de Fora. Junho, 2005.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Editora Boitempo, São Paulo, 1997.

EMSLEY, Clive. **A typology of nineteenth-century police**. Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies [Online], Vol. 3, n. 1, 1999.

FERREIRA, Jairo. **Mídia, jornalismo e sociedade**: a herança normalizada de Bourdieu. Estudos em Jornalismo e Mídia, Florianópolis. Vol. II, Nº 1, pp. 35-44, 1º semestre de 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 18 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GAGLIARDO, Vinicius Cranek. A intendência de polícia e a civilização do Rio de Janeiro oitocentista. *URBANA*, Campinas. Dossiê Cidade e Habitação na América Latina, v. 6, n. 8, set., 2014.

GAGLIARDO, Vinicius Cranek. **Imprensa e civilização no Rio de Janeiro oitocentista**. 252 f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016.

GALEANO, Diego A. **Criminosos viajantes, vigilantes modernos**. Circulações policiais entre Rio de Janeiro e Buenos Aires, 1890-1930. 395 f. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012a.

GALEANO, Diego A. **Identidade cifrada no corpo: o *bertillonage* e o Gabinete Antropométrico na Polícia do Rio de Janeiro, 1894-1903**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 7, n. 3, pp. 721-742, set.-dez., 2012b.

GALEANO, Diego A. **O ofício inconfessável: policiais, ordem urbana e mercado de trabalho na cidade de Buenos Aires, 1867-1880**. Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. n. 9, pp. 191-209, 2015.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e história**. (Tradução Federico Carotti) – São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

MILLIOT, Vincent. **Mais qui font les historiens de la police?** In: BERLIÈRE, Jean-Marc et al. *Métiers de Police: être police en Europe (XVIII-XX siècles)*. Rennes: PUR, 2008.

MONJARDET, Dominique. **O que Faz a Polícia: Sociologia da Força Pública**. Editora da Universidade de São Paulo, Série Polícia e Sociedade (10), 2012.

MONTEIRO, Rodrigo Maia. **Crime e punição no Rio de Janeiro: O Boletim Policial (1907-1918)**. XVIII Encontro de História da Anpuh-Rio: História e Parcerias, Niterói. Julho, 2018.

NEDER, Gizlene et al. **A polícia na Corte e no Distrito Federal: 1831-1930**. PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1981.

NETO, Verlan Valle Gaspar. **Muito além do CSI: história e sociologia da polícia científica.** História, Ciências, Saúde, Rio de Janeiro. v. 21, n. 3, jul.-set., pp. 1065-1070, 2014.

OLIVEIRA, Marília Rodrigues de. **Sherlock Holmes no Brasil: Elysio de Carvalho e construção da polícia científica carioca na Primeira República.** Anais do XVII Encontro de História da ANPUH-Rio, Nova Iguaçu. Agosto, 2016.

ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia.** Editora Ática, São Paulo, 1983.

PATRASSO, André Luís de Almeida. **A ciência como instrumento de construção de identidades: a formação profissional da polícia no Rio de Janeiro republicano.** ANPUH: XXVII Simpósio Nacional de História, Natal. Julho, 2013.

PATRASSO, André Luís de Almeida. **A Escola de Polícia do Rio de Janeiro: ciência, identificação e educação profissional (1912-1918).** 135 f. Dissertação (Mestrado em História). Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Rio de Janeiro, 2015.

Quadro de ministros de Justiça e Negócios Interiores na Primeira República (1891-1930). Memória da Administração Pública Brasileira, Arquivo Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1889-1930). 21/03/2018. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/521-ministerio-da-justica-e-negocios-interiores>. Acessado pela última vez em 05/12/2019.

REINER, Robert. **A Política da Polícia.** Editora da Universidade de São Paulo, Série Polícia e Sociedade (11), São Paulo, 2004.

ROSEMBERG, André. **As políticas de segurança pública nos primórdios: A Força Pública e a Lei em São Paulo (1870-1901).** Estud. sociol., Araraquara. v. 17, n. 33, pp. 353-373, 2012.

ROSEMBERG, André. **“A questão social é um caso de polícia”:** da tragédia à farsa, uma ponte entre a Primeira República e o Século XXI. Revista Hydra, São Paulo. v. 1, n. 2, agosto, 2016.

ROSEMBERG, André. **De Chumbo e Festim: Uma História da Polícia Paulista no Final do Império.** Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, São Paulo, 2010.

SHIZUNO, E. C. **A Revista Vida Policial (1925-1927): Mistérios e Dramas em Contos e Folhetins.** 248 f. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

SOGLIO, Roselle Adriane. **A ciência a serviço da justiça:** A criminalística como forma de auxílio no combate ao crime. *História da Ciência e Ensino: construindo interfaces*, São Paulo. v. 12 (especial), pp. 86-99, 2015.

SOUSA, R. C; MORAIS, M. S. A. de. **Polícia e Sociedade:** uma análise da história da segurança pública brasileira. V Jornada internacional de Políticas Públicas, São Luís. Agosto, 2011.

SOUZA, Rafael Benedito de. **Formas de pensar a sociedade:** O conceito de *habitus*, campos e violência simbólica em Bourdieu. *Revista Ars Historica*, ISSN 2178-244X, n. 7, Jan./Jun., p. 139-151, 2014.

Tabela 1.6 - População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais – 1872-2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico de 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6>. Acessado pela última vez em 20/11/2019.

VARGAS, João Tristan. **A polícia e o movimento operário na Primeira República.** ANPUH, XXIII Simpósio Nacional de História, Londrina. 2005.

ANEXO I

Tabela 1.6 - População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010

Região	Capital	1872 ¹	1890 ¹	1900 ¹	1920 ¹	1940 ¹	1950 ¹	1960 ²	1970 ²	1980 ²	1991 ³	2000 ³	2010 ³
N	Porto Velho	27.244	51.049	88.856	138.289	286.471	334.585	428.527
N	Rio Branco	19.930	16.038	28.246	47.882	84.845	119.815	196.871	252.885	336.038
N	Manaus	29.334	38.720	50.300	75.704	106.399	139.620	175.343	314.197	642.492	1.010.544	1.403.796	1.802.014
N	Boa Vista	17.247	26.168	37.062	69.627	142.902	200.383	284.313
N	Belém	61.997	50.064	96.560	236.402	206.331	254.949	402.170	642.514	949.545	1.244.688	1.279.861	1.393.399
N	Macapá	20.594	46.905	87.755	140.624	179.252	282.745	398.204
N	Palmas	3.288	24.261	137.045	228.332
NE	São Luís	31.604	29.308	36.798	52.929	85.583	119.785	159.628	270.651	460.320	695.199	868.047	1.014.837
NE	Teresina	21.692	31.523	45.316	57.500	67.641	90.723	144.799	230.168	388.922	598.411	714.583	814.230
NE	Fortaleza	42.458	40.902	48.369	78.536	180.185	270.169	514.818	872.702	1.338.793	1.765.794	2.138.234	2.452.185
NE	Natal	20.392	13.725	16.056	30.696	54.836	103.215	162.537	270.127	426.721	606.681	709.536	803.739
NE	João Pessoa	24.714	18.645	28.793	52.990	94.333	119.326	155.117	228.418	338.629	497.306	595.429	723.515
NE	Recife	116.671	111.556	113.106	238.843	348.424	524.682	797.234	1.084.459	1.240.937	1.296.995	1.421.993	1.537.704
NE	Maceió	27.703	31.498	36.427	74.166	90.253	120.980	170.134	269.415	409.191	628.241	796.842	932.748
NE	Aracaju	9.559	16.336	21.132	37.440	59.031	78.364	115.713	186.838	299.422	401.676	461.083	571.149
NE	Salvador	129.109	174.412	205.813	283.422	290.443	417.235	655.735	1.027.142	1.531.242	2.072.058	2.440.828	2.675.656
SE	Belo Horizonte	13.472	55.563	211.377	352.724	693.328	1.255.415	1.822.221	2.017.127	2.232.747	2.375.151
SE	Vitória	16.157	16.887	11.850	21.866	45.212	50.922	85.242	136.391	215.073	258.243	291.941	327.801
SE	Rio de Janeiro	274.972	522.651	811.443	1.157.873	1.764.141	2.377.451	3.307.163	4.315.746	5.183.992	5.473.909	5.851.914	6.320.446
SE	São Paulo	31.385	64.934	239.820	579.033	1.326.261	2.198.096	3.825.351	5.978.977	8.587.665	9.626.894	10.405.867	11.253.503
S	Curitiba	12.651	24.553	49.755	78.986	140.656	180.575	361.309	624.362	1.052.147	1.313.094	1.586.848	1.751.907
S	Florianópolis	25.709	30.687	32.229	41.338	46.771	67.630	98.520	143.414	196.055	254.941	341.781	421.240
S	Porto Alegre	43.998	52.421	73.674	179.263	272.232	394.151	641.173	903.175	1.158.709	1.263.239	1.360.033	1.409.351
CO	Campo Grande	49.629	57.033	74.249	143.271	298.878	525.463	662.534	786.797
CO	Cuiabá	35.987	17.815	34.393	33.678	54.394	56.204	57.860	103.427	219.477	401.303	483.044	551.098
CO	Goiânia	48.166	53.389	153.505	389.784	738.117	920.840	1.090.737	1.302.001
CO	Brasília	141.742	546.015	1.203.333	1.598.415	2.043.169	2.570.160

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo Demográfico de 2010.

ANEXO II



Inauguração das Filiaes do Gabinete de Identificação. **BOLETIM POLICIAL**. Anno I, N. 1, Imprensa Nacional, Brasil, maio de 1907. p. 33.